

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2011 - ANEEL

UHE COLÍDER

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº. 48500.005180/2010-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 01/2011-ANEEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
ANEEL, E A EMPRESA COPEL GERAÇÃO E
TRANSMISSÃO S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004, e no inciso II, art. 3º-A, da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004, cuja competência foi delegada à ANEEL pelo inciso I, art. 1º do Decreto nº. 4.932 de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, Romeu Donizete Rufino, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº. 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Jaime de Oliveira Kuhn e Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, doravante designada simplesmente **Concessionária**, por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 01/2011 - ANEEL**, firmado em 17 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2011**, de modo a contemplar a alteração da Subcláusula Terceira da Cláusula Primeira deste Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Subcláusula Terceira - As Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica são consideradas parte integrante da Concessão de Geração de Energia Elétrica de que trata este Contrato, e compreendem as seguintes instalações:

I - Ponto de Interligação: Futura Subestação Coletora Cláudia, de 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio (DJM);

II - Linha de Transmissão, em 500 kV, UHE Colíder - Futura Subestação Coletora Cláudia, Circuito Simples, 3 X 954 MCM, com sessenta e quatro quilômetros de extensão;

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

\\SCG\Contrato\79\Contrato_021AF3006



III – Subestação Coletora Cláudia, 500 kV, DJM;

- 1 x Entrada de Linha 500 kV, DJM;

IV – Subestação Colíder:

- 1 x Entrada de Linha 500 kV, DJM;

- 2 x Interligação de Barra 500 kV, DJM; e

- 3 x Conexão de Transformador 500 kV, DJM.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2011- ANEEL**, de 17 de janeiro de 2011, e seus aditivos, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

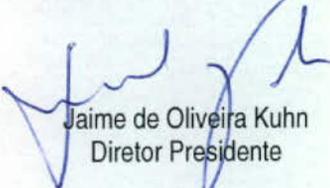
Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e da **Concessionária** juntamente com duas testemunhas para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

PELA ANEEL:

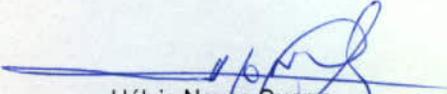

Romeu Donizete Rufino
Diretor-Geral

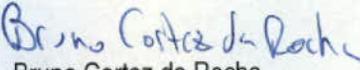
PELA CONCESSIONÁRIA: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.


Jaime de Oliveira Kuhn
Diretor Presidente


Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Diretor de Finanças

TESTEMUNHAS:


Hélivio Neves Guerra
CPF nº 973.011.248-72


Bruno Cortez da Rocha
CPF nº 695.473.191-91

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

\\SCG\Contrato\79\Contrato_039BR2009

